

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE BANCO DE DOCENTES DA UNIVESP

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, comunica aos interessados que reabre credenciamento de docentes com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para prestação de serviços na modalidade a distância, dos cursos oferecidos pela Univesp, nos termos estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em atendimento aos Termos de Convênios celebrados com as Universidades: Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Universidade Estadual Paulista (Unesp) com o propósito de promover a cooperação acadêmica, com vistas ao desenvolvimento, expansão e universalização ao acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo em cursos e programas na modalidade de educação a distância, institui o edital de credenciamento dos docentes para prestação de serviços de autoria e acompanhamento de oferta de disciplinas que compõem os cursos oferecidos pela UNIVESP.

1.2 O processo de credenciamento dos Docentes será regido por este Edital, conforme o Termo de Referência.

1.3 A participação dos interessados no processo de credenciamento não resultará na obrigatoriedade da convocação dos mesmos para prestação de serviços.

1.4 A inscrição dos docentes no Edital de Credenciamento implicará em ciência e anuência dos requisitos exigidos para as prestações de serviços estabelecidos nos Termo de Referência – Anexo I.

1.5 Os interessados deverão acompanhar os comunicados, dirimir dúvidas e obter maiores informações, caso necessário no sistema de gestão de docentes no SOU - <http://autores.univesp.br>.

1.6 As demais disposições deste edital estão no termo de referência em anexo.

2.OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento dos docentes das Universidades Conveniadas, para prestação de serviços de Autoria e Acompanhamento de Oferta de Disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos oferecidos pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

3.DAS FASES DO CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de Credenciamento compreenderá as seguintes fases:

- a) O Credenciamento;
- b) Pontuação e classificação;
- c) Convocação

3.2 Do credenciamento:

3.2.1 O credenciamento será realizado no endereço eletrônico <http://autores.univesp.br>, com início às **14 horas do dia 30 de janeiro de 2019, com encerramento às 18 horas da data de 04 de fevereiro de 2019.**

3.2.2 Todo o procedimento de credenciamento será efetuado pelo interessado sistema no endereço descrito no item 3.2.1.

3.2.3 O prazo para realização do credenciamento poderá ser prorrogado a critério e interesse da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp.

3.2.4. Caso ocorra fato superveniente, que impeça a utilização do sistema, será comunicado na página eletrônica oficial da Univesp, a suspensão e consequente prorrogação do prazo para credenciamento dos interessados.

3.2.5 Os docentes, pertencentes ao quadro de professores das Universidades Conveniadas (USP, UNICAMP e UNESP), interessados em compor o banco de credenciados deverão promover o preenchimento de toda as fases do credenciamento no sistema, optando pela(s) disciplina(s) que desejam atuar e anexando cópia dos documentos: Currículo Lattes, Diploma(s) Acadêmicos, documentos de identificação - RG e CPF, comprovante de residência, título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante da respectiva justificativa eleitoral.

3.2.6 Os participantes do processo de credenciamento serão responsáveis pelos dados lançados no sistema, bem como do seu preenchimento em sua plenitude, certificando-se da sua conclusão para efetivo credenciamento.

3.2.7 É de inteira responsabilidade dos docentes manter seus dados atualizados.

3.3. Da Pontuação e Classificação:

3.3.1. Após o credenciamento dará início a fase de pontuação com análise dos documentos anexados descritos no item 3.2.5.

3.3.2. A análise documental será realizada pela Comissão de Avaliação, para validação do processo de credenciamento e pontuação do(s) docente(s) por disciplina optada, conforme critério previamente estabelecido no item 4 do Edital de Credenciamento.

3.3.3 A prazo para análise da documentação será de até quatro dias úteis após o encerramento do credenciamento.

3.3.4. O sistema de credenciamento atribui a pontuação final conforme tabela de classificação.

3.3.5. A classificação será constituída de forma decrescente e ficará disponível no sistema para consulta dos interessados.

3.3.6 Do resultado da classificação, poderá o docente que entender incompatível sua pontuação, apresentar pedido de revisão/esclarecimento, devidamente motivado, por escrito, via sistema de credenciamento de docentes à Comissão de Avaliação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, que por sua vez, em igual período deverá apreciar e deliberar sobre o pedido do docente, também de forma escrita e fundamentada nas mesmas ferramenta.

3.4. Da Convocação para prestação de serviços

3.4.1 O docente será convocado por Ofício Eletrônico no e-mail indicado no credenciamento, para manifestar interesse na prestação de serviço, em conformidade com o Termo de Referência, na(s) disciplina(s) credenciada(s), devendo ser respondido pela ferramenta de credenciamento.

3.4.2. A ordem para convocação iniciará pelo docente classificado de acordo com maior pontuação, seguindo a ordem decrescente.

3.4.3. Caso o docente decline o interesse em prestar serviço descrito no ofício, será convocado nas mesmas condições formais o segundo melhor classificado e assim sucessivamente.

3.4.4. Havendo anuência do docente, os documentos descritos no item 5 deste Edital, deverão ser inseridos no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para formalização do contrato de prestação de serviço pela Universidade.

3.4.5. O docente que já tiver prestado serviço, poderá ser convocado novamente, obedecido o sistema de rodízio para disciplina, ou seja, após contratação para prestação de serviço o docente retornará para o final da tabela de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO

4.1 A pontuação do(s) docente(s) credenciado(s) será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir.

| CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES | PONTUAÇÃO |
|--|---|
| Possuir título de doutor | Na área da disciplina - 10 pts. <hr/> Em área correlata - 8 pts. |
| Possuir experiência docente | Na área da disciplina 1 a 2 anos - 4 pts. 3 a 4 anos - 6 pts. 5 a 6 anos - 8 pts. 7 anos ou mais - 10 pts. <hr/> Em área correlata 1 a 2 anos - 2 pts. 3 a 4 anos - 4 pts. 5 a 6 anos - 6 pts. 7 anos ou mais - 8 pts. |
| Possuir experiência na modalidade a distância | Na área da disciplina - 4 pts. <hr/> Em área correlata - 2 pts. |
| Critérios de desempate | 1. Número de publicação em periódico. 2. Número de publicações em anais de congresso. 3. Ter produzido disciplina na Univesp. |

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os docentes selecionados para prestação de serviços deverão apresentar os seguintes documentos, originais com cópia:

- Foto 3x4 recente
- Comprovante de recolhimento de INSS atualizado (caso possua)

- Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários, sob o código de serviço 05754 (caso possua, não há desconto de ISS - Imposto sobre Serviço)
- No caso de existência de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino apresentar a **Declaração de Autorização** para prestação de serviço

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os serviços serão prestados conforme o contrato devidamente firmado pelo docente junto à Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp.

6.2 A prestação do serviço deverá atender às condições estabelecida do Termo de Referência e as cláusulas contratuais.

6.3 Os valores contratuais serão compostos com base no item 10 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu credenciamento.

7.2 A convocação dos aprovados será realizada por ordem de classificação respeitando a demanda da oferta de disciplinas.

7.3 A Aatoria e Acompanhamento de Oferta de Disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo não geram vínculo empregatício do selecionado junto à Univesp.

7.4 O docente selecionado deve realizar suas atividades obedecendo o prazo estabelecido pela Univesp.

7.5 Caberá única e exclusivamente ao interessado acompanhar as informações relativas ao credenciamento, junto às instâncias competentes.

7.6 Os docentes selecionados iniciarão, imediatamente, a prestação de serviço para a qual foram convocados.

7.7 Em caso de desistência do selecionado, serão convocados os próximos interessados da ordem de classificação.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2019

Beni Trojbiez
Assessor Diretoria Acadêmico

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - ROTEIRO PLANO DE ENSINO

ANEXO III - MODELO DE FORMULAÇÃO DE ROTEIROS DE APRENDIZAGEM

ANEXO IV - VIDEOAULA

**ANEXO V - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A
CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTORIA DE, ACOMPANHAMENTO DE OFERTA DE DISCIPLINA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.455.396/0001-64, com sede social em São Paulo, Av. Professor Almeida Prado, 532 – Cidade Universitária – Butantã, CEP: 05508-901, por sua **DIRETORIA ACADÊMICA**, contrata **serviços de Autoria e Acompanhamento de Oferta de Disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos oferecidos pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com vistas a executar seu Projeto Acadêmico, conforme diretrizes, metas e resultados estabelecidos.**

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp –, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, tem como um de seus principais objetivos a formação superior. Sua característica principal é a de oferecer processos formativos na modalidade de Educação a Distância (EaD), em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento e especialização.

O modelo pedagógico da instituição possui cinco eixos fundamentais, que se integram e se complementam:

1. **Ampliação do acesso à Educação Superior:** a educação a distância é uma potente ferramenta para a inclusão de pessoas no ensino superior. Esse eixo propõe a necessidade de expansão da Univesp, com a manutenção da dimensão humana, da qualidade dos conteúdos e da reflexão crítica.
2. **Foco no estudante:** busca-se a superação das práticas de ensino mais conservadoras, otimizando os processos de aprendizagem ativa com o uso intensivo de tecnologias digitais e que coloquem o estudante como sujeito ativo frente ao processo de aprendizagem.
3. **Interação:** é um dos principais eixos do modelo pedagógico e está presente em todas as comunicações das ações educacionais.
4. **Inclusão digital:** a educação a distância tem o papel social de promover a inclusão digital, que permite a aquisição das habilidades necessárias para não só utilizar as ferramentas, mas fazê-lo de maneira eficaz e crítica.
5. **Formação para o exercício profissional:** que proporcione uma sólida base que garanta ao futuro profissional as condições necessárias para a superação dos desafios apresentados pelo mercado de trabalho.

Assim, o desenvolvimento dos processos educacionais adotados pela Univesp é baseado em metodologias ativas, especialmente a Aprendizagem Baseada em Problemas e Projetos, sendo as disciplinas dos cursos ofertadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), Sistema Operacional da Univesp (#SOU).

A Univesp tem como objetivo promover o ensino, a pesquisa e a extensão, obedecendo ao princípio de sua indissociabilidade, integrados pelo conhecimento como bem público, visando à construção de uma universidade dedicada à formação de profissionais que contribuam com a meta de universalização do acesso à educação formal e da educação para a cidadania, assim como de outros profissionais comprometidos com o bem-estar social e cultural da população.

2. OBJETO

Contratação de serviços de Autoria e Acompanhamento de Oferta de Disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos oferecidos pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com vistas a executar seu Projeto Acadêmico, conforme diretrizes, metas e resultados estabelecidos.

3. OBJETIVO GERAL

Garantir a promoção do ensino de qualidade para os alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Univesp.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construir conteúdos para as disciplinas que compõem as matrizes curriculares dos cursos oferecidos pela Univesp.
- Acompanhar a oferta das disciplinas dos cursos oferecidos pela Univesp.

5. DIRETRIZES METODOLÓGICAS

O referencial teórico-metodológico a ser adotado em todos os serviços objeto deste Termo de Referência relaciona-se ao modelo pedagógico da instituição. Assim, os marcos teóricos devem contemplar:

1. **Participação na sociedade**, por meio de projetos realizados em conjunto com a comunidade local dos Polos de apoio presencial e também mediante o compartilhamento de conhecimentos criados pela Universidade, como é o caso dos Recursos Educacionais Abertos, disponibilizados livremente. Para isso, fundamenta-se em autores tais como: Manuel Castells (1999), Paulo Freire (2011), Milton Santos (2010 e 2012) e Pierre Bourdieu (1997), entre outros.
2. **Inteligência coletiva/conectada**, por meio de um processo coletivo de compartilhamento que surge da colaboração dos estudantes para a tomada de decisão consensual diante dos

múltiplos desafios de aprendizagem exigidos em sua formação. Para isso, fundamenta-se em autores tais como: Pierre Lévy (1999), Derrick Kerckhove (2009) e Henry Jenkins (2009), entre outros.

3. **Metodologias inovadoras e protagonismo discente**, por meio de propostas metodológicas centradas nos universitários, na sua independência e na autogestão da aprendizagem. Para isso, fundamenta-se em autores tais como: John Dewey (1978), Randy Garrison (2017), Tony Bates (2016), Linda Harasim (2017), Rena Palloff e Keith Pratt (2004), entre outros.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Disciplinas – 2019 – 1º Bimestre

| Curso | Disciplina | C.H | Ementa |
|---------------------------------|---|-----|---|
| Engenharia de Computação (2016) | Fundamentos matemáticos da computação | 40 | Conceitos básicos de matemática discreta e de lógica para computação. Técnicas de provas, indução matemática. Relações e conceitos de teoria de grafos. Modelagem de problemas usando grafos. |
| | Eletrônica digital | 40 | Conceitos fundamentais de circuitos digitais; Famílias CMOS, NMOS e BiCMOS; Famílias TTL e Schottky TTL; Flip-Flop D, SR e JK; Família ECL; Memórias EPROMs e EEPROMs; Circuitos de temporização e pulsos; Conversor A/D e D/A; Dispositivos lógicos programáveis. |
| Engenharias (2017) | Fenômenos de transporte | 40 | Conceitos Fundamentais; Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica; Equações Gerais da Cinemática e Dinâmica dos Fluidos; Equações Básicas de Transferência de Calor e Massa. |
| Engenharias (2018.1) | Cálculo III | 80 | Séries Numéricas e Séries de Funções; Equações Diferenciais Ordinárias; Transformadas de Laplace; Sistemas de Equações de Primeira Ordem; Equações Diferenciais Parciais e Séries de Fourier. |
| Engenharias (2018.2) | Geometria analítica e álgebra linear | 80 | Sistemas Lineares; Vetores; Operações; Bases; Sistemas de Coordenadas; Distância: Norma e Ângulo; Produtos Escalar e Vetorial; Retas no Plano e no Espaço; Planos; Posições Relativas, Interseções Distância e Ângulos; Circulo e Esfera; Coordenadas Polares, Cilíndricas e Esféricas; Seções Cônicas, Classificação; Espaços Vetoriais Reais; Subespaços; Base e Dimensão; Transformações Lineares e Matrizes; Núcleo e Imagem; Projeções; Autovalores e Autovetores; Produto Interno; Matrizes Reais Especiais; Diagonalização. |
| Pedagogia (2017) | Arte e música na educação: fundamentos e práticas | 40 | Esta disciplina aborda diferentes concepções que fundamentam a formação de profissionais da Educação Infantil, para tanto analisaremos o histórico da presença da música e das artes visuais na educação da primeira infância no Brasil, relacionando-o às pesquisas acadêmicas. Analisar o ensino de artes visuais para a primeira infância. Discutir as tendências atuais, estrangeiras e nacionais em artes visuais e Educação Infantil. Os artistas e as poéticas infantis: do modernismo brasileiro aos dias atuais. Os desenhos das crianças pequenas e as distintas abordagens. Nos cenários da Educação Infantil, quais as experiências estéticas possíveis? Experiências que possibilitem a construção de olhares e propostas de trabalho com as crianças: a arte em jogo no cotidiano de meninos e meninas: tridimensionalidades em instalações e performances. Discutir as concepções das Artes e a diversidade: as relações de gênero, etnia e as representações das crianças pequenas. |

No AVA/#SOU são disponibilizados os conteúdos das disciplinas dos cursos organizados por roteiros de aprendizagem (conjunto de recursos educacionais que atendem objetivos pedagógicos ou desenvolvem competências, na semana) sempre às quartas-feiras aos estudantes. Os serviços podem ser:

1. **De autoria** (preferencialmente, englobando os quatro serviços - elaboração de roteiros de aprendizagem, videoaulas, questões e atividades - ou a critério da coordenação de curso), que são aqueles aplicados às disciplinas ofertadas pela primeira vez ou àquelas que, após a análise do Coordenador de Curso, necessitam de reformulação completa em seu plano de ensino.
2. **De acompanhamento de oferta**, aplicado a todas as disciplinas.

A equipe de Produção de Material Didático orienta e acompanha a prestação de todos os serviços especializados aqui descritos e dará suporte à sua execução em cinco etapas:

1. Reuniões de planejamento da disciplina junto à equipe de produção de material didático da Univesp, à equipe de produção audiovisual e à Coordenação do Curso.
2. Atendimento individualizado junto à equipe de material didático da Univesp para concepção e produção da disciplina.
3. Orientações quanto ao uso do acervo da Univesp, que contém informações para auxílio na produção da disciplina.
4. Atendimento por e-mail e do AVA/#SOU.
5. A entrega do material será realizada no AVA/#SOU.

Além deles, adicionam-se à estrutura da Univesp os supervisores de curso e mediadores presenciais e outros profissionais envolvidos na oferta das disciplinas.

6.1. SERVIÇOS DE AUTORIA DE ROTEIROS DE APRENDIZAGEM

Os roteiros de aprendizagem são apresentados de forma organizada, contendo links para leituras de textos em bibliotecas virtuais, artigos, vídeos, recursos educacionais abertos e outros materiais didáticos elaborados por docentes autores em colaboração com a equipe da universidade. Após percorrer o roteiro de aprendizagem, cada estudante deve realizar, periodicamente, uma atividade avaliativa, que poderá ser entregue por meio de: envio de arquivo, fórum, testes ou outras ferramentas disponíveis.

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp e do modelo da disciplina, que orientarão a autoria dos roteiros de aprendizagem.

Etapa 2. Elaborar e submeter à aprovação da Univesp o Plano de Ensino da disciplina (Modelo - Anexo II), que deverá ser elaborado a partir da ementa descrita no Projeto Pedagógico do Curso.

Etapa 3. Selecionar/criar conteúdos considerando-se os diversos meios acessíveis aos alunos.

Etapa 4. Organizar os roteiros de aprendizagem (Modelo - III), em número de sete ou oito (de acordo com o modelo da disciplina do curso) e as atividades de estudo para os estudantes em cada

roteiro, contendo também introdução, objetivos de aprendizagem, indicação de conteúdos como vídeos, artigos, capítulos de livros etc, atividades avaliativas, fóruns e síntese do roteiro.

Etapa 5. Conferir, corrigir e/ou validar os roteiros propostos pela equipe de produção de material didático da Univesp, bem como os produtos gerados a partir desses roteiros (como recursos interativos, games, videoaulas etc).

Etapa 6. Encaminhar os roteiros e demais materiais a serem publicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem/#SOU.

Etapa 7. Validar o roteiro montado no AVA/#SOU antes da disponibilização aos alunos.

Etapa 8. Seguir rigorosamente os prazos e as orientações.

Etapa 9. Participar de reuniões de orientações.

Orientações para a produção dos roteiros

1. Selecionar fontes dos conteúdos, considerando-se os diversos meios acessíveis aos alunos, prioritariamente as obras das bibliotecas virtuais. Quanto ao material disponível na Internet, ter boas garantias da sua qualidade intelectual e factual, bem como de que o acesso seja legal e gratuito. Em caso de material disponível mediante pagamento, indicar à Coordenação do Curso com antecedência, para que esta verifique a viabilidade de compra ou de aluguel pela Univesp - caso não seja possível a compra ou o aluguel, o docente deverá adequar sua seleção a esta realidade.
2. Caso opte pela produção textual autoral, utilizar os parâmetros de desenvolvimento dessa produção também sob orientação e apoio da equipe de produção de material didático da Univesp.
3. Os conteúdos gerados nos serviços de autoria devem garantir e/ou facilitar a acessibilidade de todos os materiais selecionados e/ou produzidos, por meio da realização ou do suporte à realização de libras, audiodescrição e desenvolvimento de materiais táteis.

6.2. SERVIÇOS DE AUTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES

As atividades são aplicadas a partir de metodologias ativas de aprendizagem (por exemplo, resolução de problemas e estudos de caso), visando a avaliação processual ou somativa que envolvem o desenvolvimento da autonomia do estudante.

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp e do modelo da disciplina, que orientarão a elaboração dos materiais.

Etapa 2. Elaborar atividades para avaliação processual no AVA/#SOU, de acordo com instruções e quantitativo indicados pela equipe de produção de material didático de acordo com os roteiros de aprendizagem já existentes para a disciplina

Etapa 3. Criar questões segundo o quantitativo e os critérios indicados.

Etapa 4. Seguir rigorosamente os prazos e as orientações recebidas.

Etapa 5. Participar de reuniões de orientações.

Orientações para a elaboração de atividades:

- 1) As atividades produzidas devem auxiliar o aluno a atingir o objetivo pedagógico da semana ou a desenvolver a competência desejada.

| Semanas das atividades | Área de Exatas (como Matemática, Cálculo, Física e Estatística) | Área das Engenharias (como Engenharia Econômica, Controle e Automação e Sistemas de Manutenção) | Demais áreas (como Didática, Economia e Metodologia Científica) |
|-----------------------------|---|--|--|
| Para as semanas 3, 4, 5 e 6 | 15 exercícios diferentes para cada semana (que comporão uma lista randômica semanal com cinco exercícios para cada aluno) | Seis exercícios dissertativos diferentes para cada semana (que comporão uma lista randômica semanal com dois exercícios para cada aluno) | Seis exercícios dissertativos diferentes para cada semana (que comporão uma lista randômica com dois exercícios para cada aluno) |
| Para até duas semanas | ----- | 15 exercícios objetivos diferentes (múltipla escolha, múltiplas respostas, relacionar colunas, etc) até o limite de duas semanas (que comporão uma lista randômica com cinco exercícios para cada aluno) | ----- |

- 2) Em todos os casos, é necessário garantir e/ou facilitar a acessibilidade de todos os materiais selecionados e/ou produzidos, por meio da realização ou do apoio à realização de libras, audiodescrição e desenvolvimento de materiais táteis.

6.3. SERVIÇOS DE AUTORIA PARA GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS

As videoaulas são recursos audiovisuais concebidos, preparados e gravados pelo professor para a disciplina, segundo as orientações da equipe de produção de material didático da Univesp e o Plano de Ensino aprovado pela instituição, de acordo com o modelo inserido no Anexo IV.

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp e do modelo da disciplina, modelos estes que orientarão a elaboração dos materiais.

Etapa 2. Preparar e gravar videoaulas, de acordo com quantitativo e instruções da equipe de produção de material didático da Univesp, seguindo a carga horária da disciplina.

Etapa 3. Seguir rigorosamente os prazos e as orientações recebidas.

Etapa 4. Participar de reuniões de orientações.

Orientações para a gravação de videoaulas

É fundamental que as videoaulas tenham relação direta com os conteúdos que as antecedem e/ou que virão imediatamente após e se valham da intencionalidade pedagógica de uma videoaula, ou seja, utilizem o diferencial de um produto audiovisual. É necessário:

- a) Seguir a métrica apresentada na tabela abaixo:

| Carga horária | Número de videoaulas |
|---------------|----------------------|
| 20h | de 3 a 7 |
| 40h | de 6 a 14 |
| 80h | de 8 a 28 |

- b) Para as videoaulas, o professor deverá redigir a proposta de videoaula, onde devem estar incluídas todas as necessidades. A equipe da Univesp elaborará o roteiro a ser seguido na gravação, bem como em demais produtos que se façam necessários para uso nas videoaulas (recursos gráficos, animações etc).
- c) Nas videoaulas, deve estar facilitada a acessibilidade de todos os materiais selecionados e/ou produzidos, por meio da realização ou do suporte à realização de libras, audiodescrição e desenvolvimento de materiais táteis.
- d) O tempo das videoaulas deve ser de 15 minutos, com tolerância de sete minutos para menos ou de cinco minutos para mais, à exceção de uma eventual videoaula de abertura, cuja duração poderá ser menor, e de webconferências ao vivo, quando solicitadas pela Univesp. Se a gravação não atender ao tempo mínimo, deverá ser revista para atingi-lo; caso, durante a gravação, constate-se que a videoaula extrapolará o tempo máximo, a gravação será interrompida para que o profissional responsável e a equipe de audiovisual revejam o roteiro.
- e) Deve-se comparecer ao local da gravação no dia e horário estabelecidos previamente, seguindo as orientações da equipe responsável pela gravação. O não comparecimento no dia agendado ou a necessidade de cancelar o agendamento deve ser informado com, pelo menos, 24 horas de antecedência.

6.4. SERVIÇOS DE AUTORIA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES PARA COMPOR BANCO DE QUESTÕES

6.4.1 Elaboração de Questões

As questões elaboradas pelos professores compõem o banco de questões que, futuramente, serão usadas nas provas regulares, provas de exames e provas de dependência.

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp e do modelo da disciplina, que orientarão a elaboração dos materiais;

Etapa 2. Elaborar questões que comporão as provas finais da disciplina, de acordo com instruções e quantitativo indicados pela Univesp.

Etapa 3. Seguir rigorosamente os prazos e as orientações recebidas.

Etapa 4. Participar de reuniões de orientações.

Orientações para a elaboração de questões:

a. Apresentação da questão

Deverão ser enviadas questões totalmente inéditas (inclusive entre si) e seus respectivos gabaritos.

Os gabaritos devem conter resoluções com passo a passo, que visam o detalhamento da resolução de cada questão.

O arquivo com as questões deve ser editável, de preferência em Word.

Para organização no banco de questões da instituição, cada questão deve vir com informações para o cadastro no sistema, conforme o modelo:

| | |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Identificação da questão - | Módulo - |
| Tipo de questão - | Grau de dificuldade - |
| Enunciado: | |

b. Tempo de prova

As questões devem ser formuladas levando em consideração o tempo de duração de uma hora para cada prova.

c. Número de questões

Número de questões do banco de questões usadas para cada oferta das disciplinas de Pedagogia, Matemática, Gestão Pública e Engenharias

| Tipo de disciplina | Questões usadas para provas regulares | Questões usadas para exame | Questões usadas para provas reservas | Total |
|---------------------------------|--|-----------------------------------|---|--------------|
| Disciplinas não compartilhadas* | 36 | 6 | 18 | 60 |
| Disciplinas compartilhadas* | 42 | 12 | 18 | 72 |

* as informações sobre quais disciplinas são compartilhadas serão fornecidas pela equipe de produção de material didático da Univesp

Número de questões do banco de questões usadas para cada oferta das disciplinas dos cursos, segundo seu nível de dificuldade

| Tipo de disciplina | Nível de dificuldade | Questões objetivas | Questões dissertativas |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------|------------------------|
| Disciplinas não compartilhadas | Nível fácil | 10 | - |
| | Nível médio | 20 | 20 |
| | Nível difícil | 10 | - |
| | Total | 40 | 20 |
| Disciplinas compartilhadas | Nível fácil | 12 | - |
| | Nível médio | 24 | 24 |
| | Nível difícil | 12 | - |
| | Total | 48 | 24 |

d. Conteúdo da questão

As questões formuladas devem abordar as sete ou oito semanas da disciplina. A Semana cobrada na questão deve ser identificada no campo “Módulo”.

e. Tipo de questão

As perguntas devem ser de formatos variados, também identificados no cabeçalho das questões. Há vários tipos de questões objetivas possíveis. A tabela abaixo apresenta um resumo das possibilidades.

| Tipo de questão | Enunciado | Alternativas |
|-----------------|------------------------------------|-----------------------|
| Resposta única | Apresenta uma questão ou pergunta. | Respondem à pergunta. |

| | | |
|---------------------|--|---|
| Resposta múltipla | Apresenta afirmativas (exemplo: I, II, III, IV, V). Solicita que se identifique as afirmações verdadeiras ou falsas. | Apontam as afirmativas que podem ser verdadeiras ou falsas. |
| Afirmção incompleta | Apresenta uma afirmação incompleta. | Pretendem completar a frase do enunciado. |
| Lacuna | Apresenta lacunas. | São constituídas por palavras ou termos que completam as lacunas. |
| Interpretação | Apresenta textos diversos, tabelas ou figuras. | Apresentam inferências, conclusões ou outras formas de interpretação. |
| Asserção e Razão | Apresenta duas afirmações, sendo a segunda a razão ou justificativa da primeira. Há relação de causalidade entre elas. | Referem-se à veracidade ou falsidade das afirmações e da relação de causalidade entre elas. |

f. Grau de dificuldade

A elaboração das questões deve prever que uma prova atenda a curva de Gauss. Para tanto, o Banco de Questões Objetivas deverá conter 25% de questões de nível fácil, 50% de nível médio e 25% de nível difícil. As questões dissertativas serão de nível médio, podendo, excepcionalmente, haver questões de nível difícil ou fácil.

| DEFINIÇÃO | AMOSTRA DE VERBOS | CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE DIFICULDADE |
|---|--|--------------------------------------|
| O aluno irá recordar ou reconhecer informações, ideias e princípios na forma (aproximada) em que foram aprendidos. | Escreva Liste Rotule Nomeie Diga Defina | FÁCIL |
| O aluno traduz, compreende ou interpreta informação com base em conhecimento prévio. | Explique Resuma Parafrazeie Descreva Ilustre | INTERMEDIÁRIO |
| O aluno seleciona, transfere e usa dados e princípios para completar um problema ou tarefa com um mínimo de supervisão. | Use Resolva Demonstre Aplique Construa | INTERMEDIÁRIO |

| | | |
|---|---|---------|
| O aluno distingue, classifica e relaciona pressupostos, hipóteses, evidências ou estruturas de uma declaração ou questão. | Analise Categorize Compare Contraste Separe | DIFÍCIL |
| O aluno cria, integra e combina ideias num produto, plano ou proposta novos para ele. | Crie Planeje Elabore hipótese(s) Invente Desenvolva | DIFÍCIL |

g. Orientações Gerais

Abaixo, seguem algumas orientações de ordem geral a serem consideradas na elaboração das questões:

REVISÃO

As avaliações e gabaritos encaminhados devem passar por revisão cuidadosa de texto e conteúdo, visando evitar incongruências que prejudiquem os alunos e exijam nova intervenção do autor.

ENUNCIADOS

- Devem apresentar apenas as informações necessárias.
- Não devem ter “pegadinhas”.
- Devem definir claramente a tarefa a ser realizada pelo aluno.
- Devem evitar a escolha de termos como “incorreto”, “errado”, “exceto”, que induzem ao erro.
- Devem evitar palavras como “totalmente”, “sempre”, “nunca”.
- Jamais devem pedir a opinião do aluno.
- Devem exigir atenção e leitura cuidadosa.

ALTERNATIVAS

- Não devem ser de tamanho desproporcional entre si.
- Devem apresentar sentenças curtas, sem detalhes desnecessários.
- Não devem induzir ao acerto apenas por exclusão de respostas.
- Devem ter uma lógica de apresentação.
- Não devem abordar conteúdos muitos diversos do que está sendo solicitado.

6.4.2 Revisão do Banco de Questões

Esta modalidade se refere à revisão conceitual das perguntas presentes no banco de questões da instituição, destinadas à aplicação de provas, bem como de seus respectivos gabaritos.

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp e do modelo da disciplina, assim como do ambiente virtual de aprendizagem, os quais orientarão a revisão dos materiais.

Etapa 2. A revisão deverá seguir rigorosamente as orientações e os prazos indicados pela Univesp.

Etapa 3. O revisor deverá acessar o banco de questões da instituição, no qual deverá revisar as disciplinas pelas quais for contratado.

Etapa 4. Quando necessário, o revisor deverá adaptar as questões para que haja conformidade ao que está expresso nas orientações abaixo e no item **6.4.1 Elaboração de Questões**, modificando ou incrementando a questão original.

Etapa 5. O revisor deverá sinalizar a conclusão da revisão por meio de campo específico no AVA/#SOU.

Orientações para revisão do banco de questões

Em sua revisão do banco de questões, o revisor deverá garantir que:

- a) As questões estejam devidamente identificadas com número, módulo em que o conteúdo foi abordado, tipo de questão e grau de dificuldade e outras formas de controle que a instituição definir;
- b) As questões estejam adequadas ao tempo de prova;
- c) Os enunciados e gabaritos estejam redigidos de forma clara, sem inconsistências ou margem para duplas interpretações, além de apresentarem todas as informações necessárias à resolução da questão;
- d) Os gabaritos contenham resoluções detalhadas;
- e) Não haja erros conceituais nos assuntos abordados;
- f) Não haja questões que induzam ao erro ou que peçam opiniões dos estudantes;
- g) Não haja questões que abordem conteúdo diverso do que foi disponibilizado aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem;
- h) Não haja questões repetidas.

6.5. SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA DISCIPLINA

O acompanhamento da disciplina é um trabalho conjunto do professor, do supervisor e do mediador (ou tutor) e tem como objetivo supervisionar a aprendizagem dos alunos durante a oferta das disciplinas, assim como dirimir eventuais dúvidas que os alunos tenham.

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp e do modelo da disciplina.

Etapa 2. Acompanhar no AVA/#SOU, durante o bimestre letivo, a oferta da disciplina.

Etapa 3. Acompanhar os trabalhos dos supervisores que atuam no curso, participando de reuniões virtuais periódicas, para solucionar as questões e dúvidas apresentadas pelos alunos da disciplina.

Etapa 4. Dirimir eventuais dúvidas dos tutores, mediadores e supervisores sobre o conteúdo (como última instância, dirimir eventuais dúvidas dos alunos que os tutores e mediadores não consigam resolver; validar e/ou resolver eventuais dúvidas sobre a produção de conteúdo, inclusive aquelas a respeito das provas presenciais).

Etapa 5. Produzir atividade reserva que contemple o conteúdo da disciplina, para ser aplicada no caso de alunos matriculados tardiamente ou de outras necessidades previstas nas Normas Acadêmicas.

Etapa 6. Produzir o material de revisão da disciplina (webconferência ao vivo, vídeo de revisão gravado ou texto de revisão), seguindo prazos e orientações recebidas e de forma a responder às dúvidas dos alunos, coletadas por meios específicos.

Etapa 7. Participar de reuniões de acompanhamento e de orientações.

Etapa 8. Seguir rigorosamente os prazos e as orientações recebidas.

Orientações para o acompanhamento da disciplina:

1. Juntamente com a Coordenação de Mediação, orientar o trabalho dos tutores, mediadores e supervisores que atuam na disciplina, participando de reuniões virtuais semanais com todo o grupo.
2. Juntamente com a Coordenação de Mediação, acompanhar detalhadamente o oferecimento da disciplina, supervisionando as atividades dos alunos com o objetivo de prevenir ou detectar problemas de aprendizado e propor à Coordenação possíveis soluções.
3. Segundo as orientações da Coordenação de produção de material didático, produzir os meios de avaliação dos alunos caso seja solicitado, seja ao longo do período, seja em encontros presenciais específicos, mediante questões e problemas a serem respondidos ou questões para prova final.

6.6. SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO DE DISCIPLINA

Esta modalidade refere-se a uma validação para adequação do conteúdo produzido em cada disciplina para que se garanta a coerência interna da mesma, bem como com relação ao Modelo Pedagógico da Instituição, às demais disciplinas concomitantes, aos planos de ensino e seus respectivos projetos pedagógicos. O processo de validação passa pelas seguintes etapas:

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp e do modelo da disciplina, modelos estes que orientarão a elaboração dos materiais.

Etapa 2. Analisar a coerência do conteúdo com o Plano de Ensino da disciplina;

Etapa 3. Analisar a coerência interna entre os materiais produzidos para a disciplina;

Etapa 4. Garantir a ausência de possíveis problemas conceituais.

Etapa 5. O validador devolve o material para a equipe de Design Instrucional, com as sugestões oportunas, garantindo, assim, a qualidade do material de acordo com os preceitos acima.

Etapa 6. A critério da Univesp, após a análise do material recebido do validador, poderá retornar para o autor e em seguida reiniciar as etapas com o validador.

Orientações para a validação do material:

1. O material produzido na modalidade de autoria é revisto pela Equipe de Design Instrucional da Univesp e, em seguida, enviado para validação de conteúdo.
2. As orientações para produção de material didático na Univesp constam no Anexo I deste edital.

6.7. SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE

6.7.1 Serviço de definição das Diretrizes Gerais e treinamento de equipe

As Diretrizes Gerais de Acessibilidade devem estar registradas em um manual que norteará todo o trabalho de acessibilidade da universidade e fortalecerá o seu Projeto Institucional.

Etapa 1. Reunião com a Equipe Técnica de Desenvolvimento e Produção de Material Didático da Univesp, para mapear e compreender as demandas e especificidades de acessibilidade dos cursos da universidade;

Etapa 2. Com base nas demandas apresentadas, elaborar um manual de Diretrizes de Acessibilidade, que sirva como base para a adaptação e/ou produção de novos conteúdos para serem disponibilizados no AVA, considerando o perfil do público da instituição e seu modelo pedagógico;

Etapa 3. Treinamento com a Equipe Técnica de Desenvolvimento e Produção de Material Didático da Univesp e demais áreas afins para a incorporação dos principais conceitos de acessibilidade digital das Diretrizes de Acessibilidade.

Etapa 4. Participar de reuniões quando necessário.

6.7.2 Serviço de Manual em Braille

Elaboração de Manual em Braille da Univesp, incluindo linguagem braille matemática (para cursos de Exatas nível superior), com base no Código Matemático Unificado.

Etapa 1. Reunião com a Equipe Técnica de Desenvolvimento e Produção de Material Didático da Univesp, para mapear e compreender as demandas e especificidades;

Etapa 2. Criação de Manual em Braille da Univesp, de acordo com convenções mais difundidas na leitura em braille, incluindo a linguagem braille matemática e principalmente o Código Matemático Unificado;

Etapa 3. Orientação da equipe de produção para o uso correto do Manual em Braille na confecção do material gráfico tátil;

Etapa 4. Revisão do material em braille produzido pela equipe de produção.

Etapa 5. Participar de reuniões quando necessário.

6.7.3 Serviço de Análise do material didático produzido

A Análise do material didático já produzido e que será reofertado precisa ser realizada com o intuito de garantir que estejam de acordo com as Diretrizes Gerais de Acessibilidade.

Etapa 1: Reunião com a equipe de Design Instrucional para indicação das disciplinas e outras diretrizes;

Etapa 2: Mapeamento de todo o conteúdo base (videoaulas, textos-base e de apoio, atividades de apoio, atividades avaliativas, provas e recursos educacionais abertos) das disciplinas reofertadas, apontando quais adequações e/ou novos conteúdos precisam ser produzidos para tornar o material acessível no AVA;

Etapa 3: Encaminhamento do material mapeado da Etapa 2 para as áreas que irão tornar o conteúdo acessível (serviços de decupagem de videoaulas, tradução, legendas, audiodescrição e montagem), acompanhando a entrega desse conteúdo para que ocorra dentro do cronograma previsto pelo Designer Instrucional.

Etapa 4. Participar de reuniões quando necessário.

6.7.4 Serviço de Análise do material didático em produção

A Análise do material didático em produção e que será ofertado precisa ser realizada com o intuito de garantir que estejam de acordo com as Diretrizes Gerais de Acessibilidade.

Etapa 1: Reunião com a equipe de Design Instrucional e com os professores autores das disciplinas que serão produzidas (ou estão em produção), para garantir que o material base seja elaborado de acordo com as Diretrizes Gerais de Acessibilidade.

Etapa 2: Análise do material-base (videoaulas, textos-base e de apoio, atividades de apoio, atividades avaliativas, provas e recursos educacionais abertos) produzidos, apontando possíveis adequações ou sugestões ao material (se necessário);

Etapa 3: Encaminhamento do material mapeado da Etapa 2 para as áreas que irão tornar o conteúdo acessível (serviços de decupagem de videoaulas, tradução, legendas e audiodescrição), acompanhando a entrega desse conteúdo para que ocorra dentro do cronograma previsto pelo Designer Instrucional.

Etapa 4. Participar de reuniões quando necessário.

6.7.5 Serviço de Decupagem de videoaulas

A Decupagem de videoaulas consiste em minutar os vídeos, planejando a necessidade de audiodescrição ou de material tátil ao conteúdo, de acordo com uma tabela pré-estabelecida pela equipe de produção.

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp, do modelo da disciplina e das demais especificidades do serviço.

Etapa 2. Receber do responsável pela Análise de Material o conteúdo para ser decupado;

Etapa 3. Decupar o material, apontando a necessidade de audiodescrição ou produção de material gráfico tátil de alto relevo na planilha, respeitando o prazo estipulado pela equipe de produção para entrega do conteúdo e de acordo com a tabela pré-estabelecida.

Etapa 4. Participar de reuniões quando necessário.

6.7.6 Serviço de Audiodescrição no AVA

O serviço de audiodescrição no AVA inclui a inserção de conteúdo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de maneira que possa ser lido por leitores de tela, recurso usado por pessoas com deficiência visual ou baixa visão. Deverá ser realizado por docente ou estudante de graduação e de programas de pós-graduação ou de pós-doutorado nas universidades conveniadas com a Univesp.

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp, do modelo da disciplina e das demais especificidades do serviço.

Etapa 2. Receber do responsável pela Análise de Material o conteúdo a ser inserido no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

Etapa 3. Implementar o material no AVA, tornando-o acessível para leitores de tela através da inclusão de descrições em fórmulas LaTeX e descrições no ALT de imagens ou incluindo textos diretamente no HTML quando necessário, respeitando o prazo e o formato estipulados pela equipe de produção para entrega do material.

Etapa 4. Participar de reuniões quando necessário.

6.7.7 Serviços de tradução em libras, legendas e audiodescrição de vídeos

Serviços voltados para o conteúdo em vídeo de forma a garantir a aplicação das diretrizes de acessibilidade.

Etapa 1. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp, do modelo da disciplina e das demais especificidades do serviço.

Etapa 2. Receber do responsável pela Análise de Material o conteúdo a ser adaptado;

Etapa 3. Traduzir, legendar e/ou audiodescrever o material, respeitando o prazo e o formato estipulados pela equipe de produção para entrega do conteúdo. Para a audiodescrição, especificamente, trabalhar de acordo com a planilha da Decupagem de Videoaula, para referenciar os materiais táteis de alto relevo quando necessário.

Etapa 4. Participar de reuniões quando necessário.

Orientações para acessibilidade:

1. O manual e suas aplicações precisam garantir a incorporação dos principais conceitos de Acessibilidade Digital e Pedagógica.
2. Adaptar e/ou acompanhar a produção de novo conteúdo pedagógico ofertado pela Univesp, tornando o material-base das disciplinas (videoaulas, textos-base e de apoio, atividades de apoio, atividades avaliativas, provas e recursos educacionais abertos) acessíveis para diferentes deficiências ou orientando a escolha de recursos com essas características.
3. Todos os serviços envolvem o trabalho com tradução em libras, legendas, audiodescrição, material gráfico tátil de alto relevo, descrição de fórmulas LaTeX no Ambiente Virtual de Aprendizagem e outras formas de acessibilidade, de acordo com a legislação vigentes e melhores práticas de acessibilidade.

7. RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Seguir rigorosamente as orientações e calendários estabelecidos pela Univesp.
2. Participar da reunião inicial de apresentação do modelo pedagógico da Univesp e do modelo específico de disciplina, bem como das demais reuniões para as quais for convocado, que orientarão a autoria dos roteiros de aprendizagem e demais recursos educacionais.
3. Submeter, à aprovação da Univesp, o Plano de Ensino da disciplina, que deverá ser elaborado a partir da ementa descrita no Projeto Pedagógico do Curso.
4. Validar e/ou resolver eventuais dúvidas sobre a produção de conteúdo, inclusive aquelas a respeito das provas presenciais.
5. Comunicar ao Coordenador de Curso problemas com o desempenho das atividades de tutores ou mediadores junto aos alunos ou por meio de relatos de problemas feitos pelos demais envolvidos.
6. Garantir e/ou facilitar a acessibilidade de todos os materiais selecionados e/ou produzidos.
7. Encaminhar, no prazo definido, a documentação necessária para a execução do Contrato conforme relação constante no Anexo V.
8. Cumprir o contrato.

8. CRONOGRAMA DE PRODUTOS

Será estabelecido um cronograma baseado em semanas para a entrega dos produtos pela UNIVESP para cada serviço contratado, conforme modelos abaixo.

| Cronograma de prestação de serviços | | | | |
|--|---|--|--|--|
| Atividades | Primeiro Bimestre Oferta entre: fevereiro e abril | Segundo Bimestre Oferta entre: abril e junho | Terceiro Bimestre Oferta entre: agosto e outubro | Quarto Bimestre Oferta entre: outubro e dezembro |
| Roteiros de aprendizagem | Entrega 1 – 30/01 Entrega 2 – 18/02 | Entrega 1 – 11/03 Entrega 2 – 25/03 | Entrega 1 – 10/06 Entrega 2 – 24/06 | Entrega 1 – 12/08 Entrega 2 – 26/08 |
| Elaboração de atividades | Entrega 1 – 30/01 Entrega 2 – 18/02 | Entrega 1 – 11/03 Entrega 2 – 25/03 | Entrega 1 – 10/06 Entrega 2 – 24/06 | Entrega 1 – 12/08 Entrega 2 – 26/08 |
| Vídeoaulas | Entrega 1 – 30/01 Entrega 2 – 18/02 | Entrega 1 – 11/03 Entrega 2 – 25/03 | Entrega 1 – 10/06 Entrega 2 – 24/06 | Entrega 1 – 12/08 Entrega 2 – 26/08 |
| Questões para compor banco de questões | Entrega 1 – 30/01 Entrega 2 – 18/02 | Entrega 1 – 11/03 Entrega 2 – 25/03 | Entrega 1 – 10/06 Entrega 2 – 24/06 | Entrega 1 – 12/08 Entrega 2 – 26/08 |
| Acompanhamento de disciplinas | Entrega 1 – 30/01 Entrega 2 – 18/02 | Entrega 1 – 11/03 Entrega 2 – 25/03 | Entrega 1 – 10/06 Entrega 2 – 24/06 | Entrega 1 – 12/08 Entrega 2 – 26/08 |
| Validação de Material | Sob demanda entre fevereiro e abril | Sob demanda entre abril e junho | Sob demanda entre agosto e outubro | Sob demanda entre outubro e dezembro |
| Acessibilidade - Diretrizes Gerais e treinamento de equipe | Sob demanda entre fevereiro e abril | Sob demanda entre abril e junho | Sob demanda entre agosto e outubro | Sob demanda entre outubro e dezembro |

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Acessibilidade - Manual em Braille | Sob demanda entre fevereiro e abril | Sob demanda entre abril e junho | Sob demanda entre agosto e outubro | Sob demanda entre outubro e dezembro |
| Acessibilidade - Análise do material didático produzido | Sob demanda entre fevereiro e abril | Sob demanda entre abril e junho | Sob demanda entre agosto e outubro | Sob demanda entre outubro e dezembro |
| Acessibilidade - Análise do material didático em produção | Sob demanda entre fevereiro e abril | Sob demanda entre abril e junho | Sob demanda entre agosto e outubro | Sob demanda entre outubro e dezembro |
| Acessibilidade - Decupagem de videoaulas | Sob demanda entre fevereiro e abril | Sob demanda entre abril e junho | Sob demanda entre agosto e outubro | Sob demanda entre outubro e dezembro |
| Acessibilidade - Audiodescrição no AVA | Sob demanda entre fevereiro e abril | Sob demanda entre abril e junho | Sob demanda entre agosto e outubro | Sob demanda entre outubro e dezembro |
| Acessibilidade - tradução em libras, legendas e audiodescrição de vídeos | Sob demanda entre fevereiro e abril | Sob demanda entre abril e junho | Sob demanda entre agosto e outubro | Sob demanda entre outubro e dezembro |

9. RESPONSABILIDADES UNIVESP

1. Organizar a recepção dos contratados e fornecer as orientações para a elaboração do material didático.
2. Apoiar o especialista no desenvolvimento de recursos, videoaulas, atividades e roteiros de aprendizagem.
3. Fornecer as datas disponíveis na agenda para a gravação das videoaulas.
4. Para as videoaulas, haverá o apoio da equipe de produção de material didático da Univesp na elaboração dos roteiros a serem seguidos na gravação, bem como em demais produtos necessários para uso nas videoaulas (recursos gráficos, animações etc). Além disso, deverá controlar o tempo de videoaula para que não ultrapasse o tempo máximo; se isto ocorrer, a gravação será interrompida pela equipe de audiovisual para que o roteiro seja redimensionado.
5. Validar o material enviado pelo professor, de acordo com a metodologia e modelo pedagógico adotados pela Univesp.
6. Enviar o material da disciplina, disponibilizado no AVA/#SOU, para a validação do docente.

10. VALORES REFERENCIAIS

Os valores atribuídos às funções descritas acima foram objeto de deliberação do Conselho Técnico-Administrativo da Fundação Univesp e estão descritos a seguir:

| PRODUTOS | UNIDADE DE REFERÊNCIA | VALOR |
|---|------------------------|--------------|
| Serviços de autoria: roteiros de aprendizagem | Disciplina de 80 horas | R\$ 8.000,00 |
| | Disciplina de 40 horas | R\$ 4.000,00 |

| | | |
|--|------------------------|--------------|
| | Disciplina de 20 horas | R\$ 2.000,00 |
| Serviços de autoria: elaboração de atividades | Disciplina de 80 horas | R\$ 4.000,00 |
| | Disciplina de 40 horas | R\$ 2.000,00 |
| | Disciplina de 20 horas | R\$ 1.000,00 |
| Serviços de autoria: gravação de videoaulas | Disciplina de 80 horas | R\$ 7.000,00 |
| | Disciplina de 40 horas | R\$ 3.500,00 |
| | Disciplina de 20 horas | R\$ 1.500,00 |
| Serviços de autoria: questões para compor banco de questões | 60 questões | R\$ 4.200,00 |
| | 72 questões | R\$ 5.040,00 |
| Serviços de autoria: Serviço de revisão do banco de questões | 60 questões | R\$ 4.200,00 |
| | 72 questões | R\$ 5.040,00 |
| Serviços de acompanhamento de disciplinas | Disciplina de 80 horas | R\$ 6.000,00 |
| | Disciplina de 40 horas | R\$ 3.000,00 |
| | Disciplina de 20 horas | R\$ 1.500,00 |
| Serviços de Validação de Material | Disciplina de 80 horas | R\$ 6.000,00 |
| | Disciplina de 40 horas | R\$ 3.000,00 |
| | Disciplina de 20 horas | R\$ 1.500,00 |

| PRODUTOS | UNIDADE DE REFERÊNCIA | VALOR |
|--|---|---------------|
| Serviços de definição das diretrizes gerais e treinamento de equipes em Acessibilidade | Serviço realizado para toda a equipe de produção (cerca de 3 meses de trabalho) | R\$ 20.000,00 |
| Serviço de manual em Braille (concepção e orientação da equipe) | Serviço realizado em cerca de 3 meses de trabalho | R\$ 12.000,00 |
| Serviço de revisão do material em braille produzido pela equipe de conteúdo | Disciplina de 80 horas | R\$ 4.000,00 |
| | Disciplina de 40 horas | R\$ 2.000,00 |
| | Disciplina de 20 horas | R\$ 1.000,00 |
| Serviço de análise pedagógica do material didático de reoferta e oferta | Disciplina de 80 horas | R\$ 6.000,00 |
| | Disciplina de 40 horas | R\$ 3.000,00 |

| | | |
|------------------------------------|------------------------|--------------|
| | Disciplina de 20 horas | R\$ 1.500,00 |
| Serviço de decupagem de videoaulas | Disciplina de 80 horas | R\$ 4.000,00 |
| | Disciplina de 40 horas | R\$ 2.000,00 |
| | Disciplina de 20 horas | R\$ 1.000,00 |
| Serviço de audiodescrição no AVA | Disciplina de 80 horas | R\$ 4.000,00 |
| | Disciplina de 40 horas | R\$ 2.000,00 |
| | Disciplina de 20 horas | R\$ 1.000,00 |

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fará parte da proposta de contratação a comprovação de aptidão do docente, pessoa física, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

12. PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

O Prazo de realização dos serviços constantes na presente proposta será de até **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura de contrato, conforme cronograma.

A proposta do Plano de Ensino terá validade de no máximo 60 (sessenta) dias.

O pagamento dos serviços contratados será realizado mediante a comprovação dos produtos executados(*), conforme estabelecido no cronograma deste Termo de Referência, de acordo com as atividades desenvolvidas e **ATESTES** da **Coordenação Acadêmica**.

(*) A comprovação deve ser pela entrega de documentos que comprovem as atividades. Vide Disposições no quadro Termo de Referência.

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – PLANO DE ENSINO

A proposta de prestação de serviços – Plano de Ensino deverá ser elaborada visando atender o descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e inserida no Sistema de Credenciamento <http://autores.univesp.br>.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (**Lei 8.666/1993**); demais normas federais, estaduais, municipais pertinentes ao assunto e nas demais normativas de convênios.

A pessoa física contratada deverá ter ciência e se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

O número do **processo administrativo** deverá constar no Contrato/Nota de Encomenda, relatórios, bem como em todos os documentos comprobatórios de execução de atividades.

A pessoa física contratada deverá, ainda, garantir o fluxo de toda a documentação física para arquivamento pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo-UNIVESP.

Por se tratar de verba originária de recursos públicos, os documentos que comprovem a execução deverão seguir os modelos e disposições exigidos pela Univesp

A Univesp indicará servidores para acompanhar a execução dos serviços, com atributos supervisão e fiscalização sobre os mesmos, o que não exime a Contratada das obrigações inerentes a suas responsabilidades.

Os dados da elaboração de provas são sigilosos e será preciso assinar o Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade junto ao contrato. Quaisquer materiais elaborados como formulários, cartazes, livros, relatórios, vídeos, CD-ROM, internet e outros meio de divulgação deverão conter, obrigatoriamente: Identificação da Universidade Virtual do Estado de São Paulo-UNIVESP.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2019

Beni Trojbiez
Assessor da Diretoria Acadêmica

Referências

- BATES, Tony. **Educar na era digital: design, ensino e aprendizagem**. São Paulo: Artesanato Educacional, 2016.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997. CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999. DEWEY, John. Vida e educação. 10ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.
- DEWEY, John. **Vida e educação**. 10ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 51ªed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2015.
- GARRISON, Randy. **E-Learning in the 21st Century: A Community of Inquiry Framework for Research and Practice**. 3rd Edition. New York: Routledge, 2017.
- HARASIM, Linda. **Learning Theory and Online Technologies**. 2nd Edition. New York: Routledge, 2017.
- JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**. 2ª. ed. São Paulo: Aleph, 2009.
- KERCKHOVE, Derrick. **A pele da cultura: investigando a nova realidade eletrônica**. São Paulo: Annablume, 2009.
- KOEHLER, M. J.; MISHRA, P.. What happens when teachers design educational technology? The development of technological pedagogical content knowledge. **Journal of Educational Computing Research**, v. 32, n. 2, p. 131-152, 2005.
- KOEHLER, M. J.; MISHRA, P.. Introducing TPCK. In: AACTE. **Handbook of Technological Pedagogical Content Knowledge (TPCK) for Educators**. Routledge: New York and London, p. 3-30, 2008.
- LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. 3ª ed. São Paulo: Editora 34, 2010.
- LÉVY, Pierre. **A Inteligência Coletiva: por uma Antropologia do Ciberespaço**. São Paulo: Loyola, 1999.
- OLIVEIRA, É. T.; PICONEZ, S. C. B. Balanço da publicação acadêmica sobre TPACK no Brasil (2008-2015) e suas correlações com os estilos de aprendizagem. In: MIRANDA, L. et al. **Estilos de aprendizagem e inovações pedagógicas**. Santo Tirso: White Books, 2016. p. 105-119.
- PALLOFF, Rena M.; PRATT, Keith. **O Aluno Virtual: um guia para trabalhar com estudantes on-line**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2012.
- SHULMAN, L.. Those who understand: knowledge growth in teaching. **Educational Research**, v. 15, n. 2, p. 4-14, 1986.
- SHULMAN, L.. Knowledge and teaching: foundations of the new reform. **Harvard Educational Review**, v. 57, n. 1, p. 1-22, 1987.

ANEXO II
ROTEIRO PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA: Sociedade e Cultura

CURSO: Engenharia

CARGA HORÁRIA: 20 horas

CÓDIGO DA DISCIPLINA: HSC001

EMENTA

Fundamentos de Sociedade, Conhecimento Técnico-Científico e Desenvolvimento Tecnológico; Política e Ciência Política; Conceitos Essenciais da Política; Estado e Democracia; O Brasileiro e sua Formação Étnico-Cultural; A influência Africana; O Folclore Nacional; Evolução Histórica da Cultura Brasileira; Identidade Nacional; A Questão da Cultura de Massa no Brasil; Diferenças Culturais.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Estudar e aplicar conceitos relacionados à cultura que ajudem a entender melhor a sociedade brasileira; Compreender alguns dos principais movimentos culturais; Analisar criticamente a diversidade da produção cultural no Brasil; Compreender as implicações da mundialização na cultura brasileira contemporânea.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O consumo cultural
2. Quem é brasileiro, cultura?
3. A tradição e a cultura popular
4. Conceitos essenciais: Sociedade, Estado, Poder Político
5. Política e regimes políticos
6. Democracia
7. Valores democráticos, participação social e política cultural

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

CHAUI, Marilena. *Cultura e democracia: o discurso componente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2011. 368 p. ISBN 9788524911903.

DEMO, Pedro. *Sociologia: uma introdução crítica*. São Paulo: Atlas, 1995. 160 p. ISBN 9788522418817.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. 256 p. ISBN 9788535925487.

Bibliografia Complementar

CASTRO, Celso. **Textos básicos de sociologia**: de Karl Marx a Zygmunt Bauman. Rio de Janeiro: Zahar, 2014. 176 p.

ISBN 9788537812655.

COMPARATO, Fabio Konder. **Educação, Estado e Poder**. São Paulo: Brasiliense, 1987. 120 p. ISBN 8511110305.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala**. São Paulo: Global, 2013. 728 p. ISBN 9788526019607.

MORIN, Edgar. **Cultura de massa no século XX**: neurose. Volume 1. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. 10ª

ed. 220 p. ISBN 9788521804802.

WEBER, Max. **Conceitos sociológicos fundamentais**. Lisboa: Edições 70, 2009. 3ª ed. 88 p. ISBN 9789724415598..

PRÉ-REQUISITOS

Não possui.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina é formativa* e somativa**. Os alunos devem entregar as resoluções de atividades e/ou exercícios no Ambiente Virtual de Aprendizagem semanalmente e realizar, ao final do período letivo, uma prova presencial aplicada nos polos Univesp.

**A avaliação formativa ocorre quando há o acompanhamento dos alunos, passo a passo, nas atividades e trabalhos desenvolvidos, de modo a verificar suas facilidades e dificuldades no processo de aprendizagem e, se necessário, adequar alguns aspectos do curso de acordo com as necessidades identificadas.*

***A avaliação somativa é geralmente aplicada no final de um curso ou período letivo. Este tipo de avaliação busca quantificar se o aluno aprendeu aquilo que estava previsto nos objetivos de aprendizagem do curso. Ou seja, a avaliação somativa quer comprovar se a meta educacional proposta e definida foi alcançada pelo aluno.*

DOCENTE RESPONSÁVEL

Autor

Minicurrículo.

ANEXO III

MODELO DE FORMULAÇÃO DE ROTEIROS DE APRENDIZAGEM

Um dos fatores mais impactantes em EaD é a eventual percepção de ausência de alguém que ouça os alunos. A sensação de solidão aumenta esse sentimento de “distância”, o que, por sua vez, reflete negativamente no processo de aprendizagem desses estudantes.

Daí a importância da linguagem dialógica – que, na Univesp, trabalhamos por meio dos roteiros semanais.

- Para cada Aula, deverá ser formulado um roteiro com as seções abaixo ilustradas (Situação-problema, Orientação de Estudo, etc.).
- A redação de cada seção fica a cargo do professor.
- Procure variar o texto de Aula para Aula, de forma a manter o interesse do estudante.

Disciplina: _____

Professor: _____

Carga horária: ____ horas

Aula 1: *Tema da aula*

Situação-problema

[preencher]

Introdução e objetivos

[preencher]

Revisitando conhecimentos [3 a 5 links]

[preencher]

Orientação de estudos

[preencher]

Materiais-base

(videoaula, textos, vídeos, notícias, artigos científicos, infográficos, recursos educacionais...)

Atividades de apoio

[enviar em arquivo separado]

Atividades para avaliação

[somente para aulas 3, 4, 5 e 6 – enviar em arquivo separado]

Aprofundamento [2 links por tema]

[preencher conforme exemplo]

Resumo/Fechamento

[preencher]

***** Seguir este modelo para desenvolver os roteiros de todas as aulas da disciplina.**

Módulo 7 ou 8: *Tira-dúvidas*

- **Videoaula de tira-dúvidas [até 20 min]** [gravação feita pelo professor em seu ambiente ou oferta online no ambiente da Univesp, a partir de dúvidas enviadas pelos alunos via formulário específico]
- **Publicação para revisão de conteúdos**

Observação: *Para os cursos que possuem 8 módulos, este passa a ser o módulo de revisão, sendo o Módulo 7 destinado a conteúdos e atividades conforme os anteriores.*

ANEXO IV
VIDEO AULA

Para videoaula, preencher a tabela abaixo:

| | |
|---|--|
| Tema, tópico ou módulo abordado | |
| Objetivos da videoaula | |
| Tipo de material desejado: entrevista, externa, visita etc. | |
| Referências ou sugestões | |
| Sinopse | |

ANEXO V
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

Cópia do Currículo Lattes atualizado

Diplomas Acadêmicos (graduação, especialização, mestrado e doutorado)

RG

CPF

Comprovante de PIS

Comprovante de residência

Comprovante de recolhimento/contribuição de INSS atualizado (se houver)

Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários, sob o código de serviço 05754 (caso seja contribuinte do ISS, não há desconto de ISS - imposto sobre serviço)

No caso da existência de contratação por exclusividade por Instituição de Ensino apresentar a declaração de autorização para prestação de serviço

Informar conta bancária - Banco do Brasil

Necessário que o Professor seja o titular Conta poupança ou conta salário não pode ser utilizada para este fim

ANEXO VI

PROCESSO UNIVESP nº XX/2019

CONTRATO UNIVESP nº XX/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM E DE ACOMPANHAMENTO DE OFERTA DE DISCIPLINA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E O (A) PROF. (A) NOME DO PROFESSOR

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.455.396/0001-64, com sede na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 (UNIVESP) – Butantã – São Paulo/ SP, CEP 05508-901, neste ato representada pela Sra. Diretora Acadêmica, Profa. CLEIDE MARLY NÉBIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.904.608-04, portadora do RG. 3.602.218-4, doravante denominada simplesmente “**UNIVESP**”, e de outro lado o (a) Prof.(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, portador (a) do RG XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na rua/av.: XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXX-XXX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), têm entre si justa e contratada a Produção de material didático, cessão de direitos autorais e de imagem e o acompanhamento de oferta da disciplina, nos termos e condições a seguir dispostos, obedecidas as exigências de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alcançando inclusive os casos omissos não previstos neste Contrato, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a produção de material didático, a cessão de direitos autorais e de imagem e o(s) acompanhamento(s) da(s) oferta(s) da(s) disciplina(s) de _____, com carga horária de ____ horas e gravação videaulas para o curso (s) de _____.

1.2 Em referência ao item anterior, os serviços contratados são: _____.

1.3 A cessão de direitos autorais tem como base na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e é feita por tempo indeterminado.

1.4 Fica o(a) CONTRATADO(A), exclusiva e pessoalmente, responsável pela originalidade do material cedido, obrigando-se a responder por todos e quaisquer danos causados à Univesp e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive o de natureza intelectual, exonerando a Univesp de toda e qualquer responsabilidade e obrigando-se a indenizar a Univesp por perdas e danos que vier a sofrer em caso de contestação.

1.5 Os serviços, objeto deste Contrato, estão descritos e caracterizados no Termo de Referência (anexo I), que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PELA EXECUÇÃO

2.1 Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados pelo CONTRATADO (A) de acordo com o escopo e o cronograma (prazos e produtos esperados) para cada uma das etapas especificadas no Termo de Referência.

2.2 O (A) CONTRATADO(A) obriga-se:

2.2.1 Não transferir, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato.

2.2.2 Resguardar a UNIVESP contra perdas e danos de qualquer natureza, que possam decorrer da execução dos serviços objeto deste Contrato.

2.2.3 Assumir todos os tributos incidentes e as contribuições a que estiver sujeito em razão da execução deste Contrato.

2.3 A UNIVESP obriga-se a:

2.3.1 Fornecer ao (à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

2.4 A gestão do presente Contrato ficará a cargo da área acadêmica, que deverá designar responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, visando garantir o cumprimento das disposições contidas neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de sete (07) meses, podendo ser prorrogado por igual período, dentro das hipóteses previstas na Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

4.1 Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes contratantes dão ao presente Contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____) referentes aos serviços descritos na cláusula primeira e no Termo de Referência.

4.2 O preço calculado para os serviços ora contratados refere-se ao valor bruto a ser pago. Sobre esse valor incidirão impostos, taxas, e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

4.3 Não haverá nenhum reajustamento do preço dos serviços ora contratados.

4.4 O pagamento relativo ao valor previsto no item 4.1 será efetuado em conformidade com o cronograma físico-financeiro fixado no Termo de Referência, em 30 (trinta) dias da data da entrega do relatório, devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato e a obrigação patronal, em seu vencimento, no mês seguinte ao da execução do serviço.

4.5 Os pagamentos serão exclusivamente efetuados por meio de crédito em conta corrente do(a) CONTRATADO(A) no Banco do Brasil S/A, nos termos do Decreto Estadual nº 55.357, de 18/01/10. Para tanto, o (a) CONTRATADO(A) deverá informar à UNIVESP, o número de sua agência do Banco do Brasil e o número da conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5. No presente exercício o valor onerará a UGE 101301 – na Natureza de Despesa 33903611 – Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física – Pessoa Física e 33903612 – Encargos Sociais e Obrigações Fiscais, Programa de Trabalho 12.364.1043.6137.0000, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Será retida a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração percebida, a título de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), conforme estabelecido no artigo 9º do Decreto Municipal nº 42.836, de 07/02/03 que regulamenta a Lei Municipal nº 13.476/, de 30/12/2002 (válida para qualquer Município do Estado de São Paulo).

6.2 Caso o(a) CONTRATADO(A) seja contribuinte do ISSQN, deverá comprovar, com a devida antecedência, o cadastramento no CCM (Cadastro de Contribuintes Mobiliários) da Prefeitura de São Paulo, com o código de serviço 05754, para que a UNIVESP, não retenha o valor indicado no item anterior.

6.3 Será também retida a alíquota de 11% sobre a remuneração percebida, a título de INSS, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991, à qual será recolhida até o vigésimo dia do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança, em conformidade com a Lei 10.666, de 09/05/2003 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 87/2003, alterada pela Lei nº 11.488, de 15/06/2007, ficando a cópia desta guia de recolhimento disponível para o(a) CONTRATADO(A).

6.3.1 Caso o (a) CONTRATADO(A) seja contribuinte do INSS, deverá comprovar, com a devida antecedência, o valor do respectivo recolhimento, para que a UNIVESP, retenha apenas a diferença da contribuição previdenciária, se houver. Também, o(a) CONTRATADO(A) poderá assinar declaração que afirme, sob penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

6.3.2 O(A) CONTRATADO(A) deverá ser inscrito no PIS/PASEP ou no NIT.

6.4 Sobre o valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, em conformidade com a Instrução Normativa nº 15, de 02/06/2001, do Secretário da Receita Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO E DA PROPRIEDADE DOS TRABALHOS

7.1 Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter sigilo sobre os estudos, projetos e demais documentos pertencentes à UNIVESP e dos quais teve conhecimento para o cumprimento do objeto deste Contrato, sendo vedada, sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.

7.2 A não ser mediante autorização específica e expressa da UNIVESP, o(a) CONTRATADO(A) não poderá fornecer a terceiros ou divulgar, em tempo algum, quaisquer dados, comentários ou partes dos serviços que estiver executando ou houver executado, dentro do objeto deste Contrato, sendo que a cessação da vigência contratual não extinguirá essa obrigação do sigilo profissional, que persistirá nos termos da legislação em vigor.

7.3. As partes se comprometem, reciprocamente, a manter confidencial e não revelar, divulgar, publicar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer outra pessoa revele em seu nome, quaisquer informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Contrato, salvo com autorização prévia, expressa e por escrito das partes.

7.4 Todas as obras, trabalhos e produtos, principais ou secundários, resultantes direta ou indiretamente dos serviços contratados, inclusive direitos autorais a eles relativos, serão de propriedade da UNIVESP, com exceção da propriedade intelectual da metodologia empregada, dando-se em caráter total, definitivo, oneroso e irrevogável, nos exatos termos e prazos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), sem nenhum limite territorial ou de número de utilizações ou de reproduções.

7.5. Havendo registros, ainda que parciais, dos serviços aqui contratados por meio de imagens, vídeos ou por qualquer outro meio gráfico, inclusive com imagens do contratado, todos os direitos relativos a estes são cedidos em sua totalidade pelo contratado.

7.6 A UNIVESP poderá manter em seus arquivos, registro e cópias dos aludidos documentos para sua exclusiva consulta ou para utilização em Cursos, atividades acadêmicas próprias ou em colaboração com outras entidades, na elaboração de trabalhos técnicos, estudos, bem como dar divulgação pública pelos meios disponíveis.

7.7 O descumprimento do pactuado nesta cláusula ensejará a rescisão do presente Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, além do pagamento à parte inocente de perdas e danos efetivamente sofridos, a serem apurados em ação própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8. Este Contrato sujeita-se a alteração unilateral, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1 As penalidades previstas para o presente Contrato encontram-se elencadas e em consonância com os dispositivos da Resolução SDECTI Nº 12, de 28-3-2014, que passa a integrar o presente instrumentos, independentemente de transcrição e que é entregue ao(à) CONTRATADO(A) neste ato.

9.2 O(A) CONTRATADO(A) estará ainda sujeito(a) às sanções penais previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

9.2.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2.2. As aplicações das penalidades capituladas nos subitens acima são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais e não impossibilitará a incidência de outras sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93.

9.3 As penalidades previstas neste item têm caráter administrativo e sua aplicação não exime o(a) CONTRATADO(A) de eventuais ações judiciais de perdas e danos que sejam, por sua iniciativa, infligidos à UNIVESP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. As partes Contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo/Capital, para dirimir questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2(duas) vias juntamente com as testemunhas abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos legais e de direito.

São Paulo, 11 de janeiro de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIRETORA ACADEMICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Resolução SDECTI Nº 12, de 28-3-2014. (*)

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990,

RESOLVE: Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato; b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia: a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida; b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§ 2º. A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§ 3º. O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§ 4º. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§ 2º. Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§ 3º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE - 1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo-Univesp

CONTRATADO(A): **Anibal Tavares de Azevedo**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) : **2/2019**

Constitui objeto do presente contrato a produção de material didático, a cessão de direitos autorais e de imagem e o(s) acompanhamento(s) da(s) oferta(s) da(s) disciplina(s) listados a seguir.

Os serviços contratados para cada disciplina, curso/turma e carga horária são:

DISCIPLINA:XXXXXXXX

CURSO / TURMA: XXXXXXXX

Carga Horária: XX h

1. Elaboração de Roteiros de Aprendizagem: **R\$ XXXXXXXXXX;**
2. Gravação de Videoaulas: **R\$ XXXXXXXXXX;**
3. Elaboração de Atividades Avaliativas: **R\$ XXXXXXXXXX ;**
4. Elaboração de questões para a prova final: **R\$ XXXXXXXXXX;**
5. Acompanhamento da Disciplina: **R\$ XXXXXXXXXX;**

Totalizando: R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)

Os serviços estão em conformidade com o Termo de Referência (Edital de Credenciamento 2018).

Total do contrato: **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX).**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 10 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX

Endereço Residencial Completo: XXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXX

Telefone(s): (11) 3188-6701

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX

Endereço Residencial Completo: XXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXX

Telefone(s): (11) 3188-6701

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX

Endereço Residencial Completo: XXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXX

Telefone(s): (11) 3188-6701

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.